

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, que “estabelece, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo”, foi publicado há mais de um mês. Entrará em vigor no início de janeiro próximo uma vez que “entra em vigor no 1.º dia útil do segundo mês seguinte ao da publicação”.

É de presumir que no processo de preparação para entrada em vigor desta legislação, como no processo de preparação legislativa, tenha sido feito levantamento da situação existente.

Posto isto, com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio, requerer ao Governo, através do Ministério da Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, informação sobre o balanço de situações detetadas, por atividade, distrito e tipo de irregularidade.

Palácio de São Bento, quinta-feira, 11 de Dezembro de 2014

Deputado(a)s

JOÃO RAMOS(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)

MIGUEL TIAGO(PCP)